



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.186

BELEM

QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1952

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria Therezinha Cajuhi para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, vago com a exoneração de Léa Aracy Fonseca.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Tertuliano de Moraes Rodrigues, ocupante do cargo de Servente — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Biblioteca e Arquivo Público, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de setembro a 15 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria do Carmo Cardoso Adab, ocupante do cargo de professor de canto orfeônico — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ruy Barbosa", 90 dias de licença, a contar de 1 de novembro de 1952 a 29 de janeiro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Marieta Emmi no cargo de Professor do Curso Primário — padrão E,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do Quadro Único, lotado no Orfanato "Antônio Lemos".
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve efetivar, nos termos do art. 130 da Constituição Estadual, Lucibela da Cunha Pereira no cargo de Inspetor de Alunos — padrão E, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Celina Corrêa Lobato no cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Rio Itarimbuca, Município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Eronildes Farias de Melo para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com o falecimento de Guilomar Martins Barbosa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alzira de Matos Queiroz para exercer o cargo de professor de 1.ª en-

trância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Luiza da Costa Rego, ocupante do cargo de Diretor — padrão L, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de outubro a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos

do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Ana Pires Santana, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Alto Cairapi, Município de Moju, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 5 de novembro a 14 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto de 7 de fevereiro de 1952, que demitiu, de acordo com o art. 230, I, combinado com o art. 44 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Inês Rodrigues da Costa do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Travessa 24, Município de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. D. Secretário de Estado.

Em 29/11/52

Petição: 01668 — Pedro Sanchez Garcia, guarda civil (licença especial) — Examine e opine o Departamento do Pessoal.

Ofícios: N. 644, da Assistência Judiciária do Cível — Belém (sobre o registro de nascimento do menor Ivo Coutinho Correia) — Acusar o recebimento e arquivar.

N. 116, da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará (acusar o recebimento da circular n. 33/52) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

S/n, da Irmã M. Norbertina do S. Coração, diretora do Externato "Santa Maria de Belém" (acusar o recebimento da circular n. 33/52) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

N. 18, do Consulado de Portugal (acusar o recebimento da circular n. 35/52) — Arquive-se.

N. 173, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. (acusar o recebimento da circular n. 35/52) — Arquive-se.

S/n, da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco (acusar o recebimento da circular n. 33/52) — Junte-se ao "dossier".

S/n, da Prefeitura Municipal de Faro (acusar o recebimento da circular n. 26/52) — Ciente. Arquive-se.

Boletim: N. 271, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 27-11-52) — Ciente. Arquive-se.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despacho proferido pelo Sr. Diretor do Expediente

Em 29/11/52

Ofício: N. 79, do Departamento Estadual de Segurança Pública (sobre a remoção do Escriurário Clóvis Ramos Barreto) — Assunto resolvido. Arquive-se.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação dos jornais, diariamente, até às 18 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
EXPEDIENTE
Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :
Pedro da Silva Santos

Assinaturas :

Belém :	
Anual	250,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	450,00
Publicidade :	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade,	600,00
Página, por 1 vez	300,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna :	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do engarrafamento vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-seão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1952

O Exmo. Sr. General Governador despachou hoje com o Dr. Stelio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças, o seguinte expediente :

João Tertuliano d'Almeida Lins (pagamento de Exercícios Findos) — De acordo com o parecer, devendo-se transferir o saldo existente para resgate de apólices para a verba destinada ao pagamento de Exercícios Findos.

— Eunice Gonçalves Reis — Dizer ao interessado nada existir sobre o que pede.

— Ana Ismael Nunes (efetivação) — Deferido.

— Raimundo Pereira do Amaral Salgado — Deferido.

— Joias Laura Ltda. — Manutenção o despacho anterior, para indeferir o presente requerimento.

— Olívia Paes Barreto Dutra (Exercícios Findos) — Indeferido por falta de amparo legal.

— Edgar de Vasconcelos Dantas Cavalcante — Aguardar abertura de crédito especial.

— José dos Santos Watrin — Indeferido por falta de amparo legal.

— João de Almeida e outros, odontólogos da Faculdade de Odontologia (solicitando auxílio) — Concedo Cr\$ 2.000,00.

— Felicidade Costa Nogueira e Imãs — Concedo o auxílio-funeral no valor de Cr\$ 800,00.

— Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Belém (auxílio) — Concedo Cr\$ 500,00.

— Associação da Pia União do Fão de Santo Antônio (pagamento de crédito) — Aguardar abertura de crédito especial, no próximo ano.

— Departamento de Produção (encaminhando circular da COAP) — Solicitar ao Presidente da C. O. A. P. para representar o Governo do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO

— Despesas próprias pelo Sr. Dr. Secretário de Estado. Em 21/2/52

— Maria da Glória da Silva Torres (solicitando pagamento de vencimentos) — Ao Dep. de Despesa para atender, em face dos termos do ofício n. 13.976/52, da Secretaria de Educação e Cultura.

— Edgar dos Reis Borges — Ao Departamento de Pessoal, a cujo titular solicito exame e parecer.

— Secretaria de Educação e Cultura (pedido de consertos nos móveis do Grupo Escolar Pinto Marques) — De acordo com a gestão de fls. — Ao Departamento de Material, a fim de aguardar o próximo exercício.

— Raimundo Vieira Torres — Ao Departamento de Segurança Pública, através da Secretaria do Interior e Justiça para os fins indicados no parecer de fls. do Departamento de Despesa.

— Joaquim Figueiredo das Neves (solicitando execução da Lei n. 598/52) — Ao Departamento de Contabilidade, a fim de aguardar oportunidade para a abertura de crédito especial.

— João Simão dos Santos — Ao Departamento de Contabilidade, a fim de aguardar oportunidade para a abertura do crédito especial.

— Justina Pinto Gama (pagamento de vencimentos) — Ao Departamento de Despesa para pagamento, de acordo com o parecer.

— Aurora da Silva Albuquerque (pagamento de vencimentos) — Ao Departamento de Despesa para pagamento.

— Laurindo Pereira (pagamento de crédito especial) — Ao Departamento de Contabilidade, a fim de aguardar oportunidade para abertura de crédito especial.

— Nadir Puget — Ao Departamento de Despesa para atender.

— Nicolau da Costa & Cia. (pagamento de fretes) — Ao Departamento de Material para informar.

— José Cavalcante de Albuquerque (solicitando licença especial) — Ao Departamento de Pessoal, a cujo titular solicito exame e parecer.

— Dilermano Cairo de Oliveira Menescal (pedido certidão) — A Procuradoria Fiscal para informar.

— Manoel Rêol Pinheiro — Ao Departamento de Despesa para tomar conhecimento das declarações de despesas e opinar.

— Balanete do Governador (pagamento da Rádio Internacional do Brasil) — Ao Departamento de Despesa para pagamento, pela verba competente.

— Artur de Sousa Leal — A Seção de Coletorias para informar.

— Horácio Ferreira dos Santos Bastos — Ao Sr. Chefe de Expediente para informar.

— Departamento de Material (empenho em favor de Cesar Nunes dos Santos) — Ao D. M., a fim de ser anexado o ofício que originou o empenho, de modo a possibilitar a esta Secretaria o reexame do assunto.

— Dr. João da Paixão Alves (ajuda de custo), Importadora de Ferragens S.A., Armazens Ancora, folhas pagas de diaristas do Instituto Lauro Sodré, Maria da Consolação Ferreira de Bastos (pagamento de passagem), Onézimo de Oliveira Lima, Isaura Penalber, Secretaria de Saúde Pública (pagamento de duodécimo do mês de novembro), Adalgisa M. Batista, Sociedade Anônima White Martins, Sarah Leal de Macedo, Edutins, Sarah Leal de Macedo, Eduardo Castelo Branco Leão, Assembléia Legislativa (empenho referente ao mês de dezembro), Osvaldo Lima, Ary José do Nascimento, Edmécio Melo Frazão, Terezinha Conceição Lima Campos, Diva Gomes Casanova, Maria das Neves Siqueira, empenho em favor de Cesar Nunes dos Santos, José da Silva & Cia., empenho em favor do Teatro da Paz, Orlando de Carvalho Cordeiro, Constância Moreira Pinheiro, Hermínia Pinto da Veiga, Terezinha de Jesus Ataíde, Jandira Mourão de Paula, Olgarina Barbosa de Moraes, Terezinha de Jesus Almeida, Maria Correa de Melo, Dolores Ataíde Lima, Isabel Furtado, Severina Mendes dos Santos, Oscarina Ataíde Sarmento dos Santos, Irene de Azevedo Costa, Guiomar Silva de Oliveira, Sarah Leal de Macedo, Severina de Oliveira, Manoel de Andrade Figueira, Honorato de Albuquerque Neves (diferença de vencimentos), Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Limitada, folhas de diaristas da Imprensa Oficial, Corpo Municipal de Bombeiros, folha paga de novembro da Junta Comercial, Pery C. Alves, José Maria Bomfim de Almeida (título de licença) — Ao D. D., para os devidos fins.

— Prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, idem da Secretaria de Interior e Justiça, idem do Gabinete do Governador, Carmelita Rodrigues dos Santos (pagamento de crédito), Departamento de Receita (relação de réditos), Martiniano Marques de Almeida, prestação de contas do Museu Paraense Emílio Goeldi, Matadouro do Maguari (balanete do mês de outubro), Raimundo da Costa Barral, Departamento de Material (remete mapa demonstrativo dos saldos das dotações orçamentárias) — Ao D. C., para os devidos fins.

— Gaspar Benedito Alves (título de licença) — Ao D. R., para os devidos fins.

— Ana de Barros Castro, Antonieta da Cunha e Silva — Ao Conselho de Fazenda.

— Gabinete do Governador (requisição de material) — Ao D. M., para providenciar dentro da dotação.

— Romulo Soares — A Seção de Coletorias por intermédio do D. R. para certificar.

— Luizitano Garcia da Cruz — Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar.

— Departamento Estadual de Águas (remetendo ofício da

Byington & Cia.) — Ao D. C., para dizer.

DEPARTAMENTO DE DESPESAS
TESOURARIA

SALDO do dia 1 de dezembro de 1952 2.035.010,10
Renda do dia 2 de dezembro de 1952 670.102,50

SOMA 2.705.112,60
Pagamentos efetuados em 31/12/52 469.396,50
SALDO para o dia 31/12/52 2.235.716,10

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO
Em dinheiro 1.202.434,10
Em documentos 1.112.282,00

TOTAL 2.314.716,10
Belém (Pará), 2 de dezembro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Bentes
Diretor do D. D.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 3 de dezembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. P. pagará, na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal Fixo e Variável
Polícia Militar do Estado, Serviço de Assistência ao Cooperativismo, Escola de Engenharia e Colégio Estadual Pais de Carvalho.
Conteúdo
Educandário Monteiro Lobato.
Diversos
Coletoria Estadual da Vigia, Manoel Ribeiro de Souza, Martinho Gama Azevedo, Maximino Monteiro, Dolores Nunes de Lemos e Emilia Monteiro.

Chamada

A lista de chamadas devem comparecer ao Secretariado Parlamentar do Estado de Pará, E. P., das 8 às 11 horas da manhã, os seguintes:
Companhia de Seguros Aliança da Bahia, Antonio Machado de Oliveira, Floriano Wanderley Medeiros, Companhia de Anilhas, Produtos Químicos e Material Técnico, Departamento dos Correios e Telégrafos, Empresa Soares S/A., Lloyd Brasileiro, Mourão Ferreira, Comércio e Indústria S/A., Silva Garcia & Cia., J. Maciel & Cia., Leite Gomes, Manoel P. da Silva, Pinto Leite & Cia., Diretoria da Festividade de N. S. de Nazaré de Capanema, Joaquim Cantuário de Vilhena, Adalberto Rodrigues da Silva, Festividade de São Francisco das Chagas, Padre Afonso Di Giorgio e Comissão de Alunas do Instituto de Educação do Pará.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

PAUTA ESTADUAL A VIGORAR DURANTE A PRIMEIRA QUINZENA DE DEZEMBRO DE 1952

ANIMAIS :	Muni-	Expor-
	cipio	tação
Galinaceos, bico	25,00	1.200,00
Gado, vacum, unidade	800,00	
Perd. bico	75,00	
Patos, bico	35,00	
Suínos, quilo	6,00	
AMENDOAS :		
Babaçú, quilo	1,50	
Curua, quilo	2,50	
Jaboti, quilo	0,70	
Murumuru, quilo	1,00	
Puxuri, quilo	8,20	
Tucuman, quilo	0,70	
AZEITES :		
Não especificado, quilo	8,00	
Patajá, quilo	8,50	
AÇUCAR :		
Branco, quilo	2,50	
Moreno, quilo	2,00	
ALGODÃO :		
Em caroço, quilo	4,50	
Em lintar, quilo	2,00	
Em pluma, quilo	15,00	
BORRACHA :		
Balata lâmina, quilo	20,00	24,00
Idem, bloco, quilo	12,50	15,50
Idem, lavada, quilo	20,00	24,00
Coquirana, quilo	5,50	8,50
Idem, lavada	7,20	10,70
Latex	12,00	14,00
Leite macaranduba :		
— Em blocos, quilo	8,00	9,50
— Idem, lavado, quilo	10,50	14,00
CEREAIS :		
Arroz beneficiado, quilo	2,90	
Arroz com casca, quilo	1,40	
Arroz em cuí, quilo	0,60	
Feijão do Estado, quilo	2,50	
Milho, quilo	1,20	
CUMARÚ :		
Comum, quilo	17,00	18,00
Cristal de 2.ª, quilo	18,00	19,00
Cristal de 1.ª, quilo	18,00	19,00
CONCHAS :		
Faca, quilo	3,50	
Ovais em disco, quilo	3,00	
Ovais em bruto, quilo	2,50	
FIBRAS :		
Juta, quilo	6,50	7,30
Juta baixo padrão, quilo	2,00	
Malva, quilo	6,00	7,20
Uacima, quilo	4,50	5,50
FARELO :		
Arroz, quilo	0,60	
Resíduo algodão, quilo	0,60	
Idem babaçú, quilo	0,60	
Idem murumuru, quilo	0,60	
FARINHAS :		
Cuí de farinha, quilo	1,00	
Crueira, quilo	0,30	
Dágua especial, alqueire	40,00	44,00
Dágua de lote, alqueire	35,00	39,00
Seca, quilo	1,30	
Suruí, quilo	1,30	
Tapioca, quilo	3,30	
GENÉROS DIVERSOS :		
Alcool, frásqueira	100,00	
Banha, quilo	20,00	
Crina animal, quilo	5,00	

Chouriço, quilo	25,00	
Crueira de mandioca, quilo	0,30	
Cachaça, frásqueira	90,00	91,00
Essência de páu rosa, quilo	70,00	
Gergelim, quilo	1,60	
Marapuama, quilo	2,50	
Ovos, cento	80,00	
Resíduos não especificados, quilo	0,60	
Sabão, quilo	8,00	
Toucinho salgado, quilo	6,00	
GRUDES :		
Gurijuba, quilo	8,50	10,20
Pescada, quilo	10,00	12,00
Outros peixes, quilo	4,00	5,00
GUARANA :		
Em bagas, quilo	6,00	7,20
Em páes, quilo	21,00	25,00
DE PRIMEIRA :		
De primeira, quilo	4,40	5,30
De segunda	4,00	4,80
OLEOS :		
Animal, quilo	8,00	8,70
Andiroba, quilo	11,00	12,00
Bacaba, quilo	4,90	
Caroço de algodão :		
Borra, quilo	0,50	0,60
Crú, quilo	2,10	2,50
Refinado, quilo	3,50	4,00
Côco de babaçú, quilo	7,00	7,70
Copaíba, quilo	18,00	19,50
Curua, quilo	4,00	5,00
Mamona, quilo	3,00	
Não especificado, quilo	4,00	
Peixe, quilo	3,00	
PEIXES E MARISCOS :		
Camarão, quilo	21,00	
Gurijuba, quilo	5,00	
Mapará salgado, quilo	4,00	
Mato, quilo	3,00	
Moura, quilo	3,00	
Pirarucú, quilo	12,00	
Pirurutaba, quilo	6,00	
Sêcos do Maranhão, quilo	6,00	
Tainha, quilo	10,00	
PELES E COUROS :		
Arianha, quilo	160,00	
Boi visalgado, quilo	5,50	6,50
Boi seco salgado, quilo	5,90	6,90
Boi seco espichado, quilo	12,00	13,00
Boi curtido, quilo	55,00	59,00
Capivara visalgado, quilo	12,00	13,00
Capivara seco espichado, quilo	4,00	
Caeteté	61,20	62,70
Camaleão	14,00	16,00
Carneiro, quilo	2,00	
Curtido não especificados, quilo	150,00	180,00
Jibóia, quilo	85,00	90,00
Jacaré inteiro, unidade	105,00	110,00
Jacaré recortado, unidade	220,00	230,00
Jacaré cauda	5,00	
Jacaré curtido, quilo	185,00	200,00
Jacaré cisture, quilo	230,00	250,00
Jacuruxi, quilo	175,00	183,00
Jacurarú, quilo	60,00	68,00
Lontra, quilo	80,00	88,00
Lagartos, quilo	45,00	50,00
Maracajá, quilo	200,00	212,00
Mucura d'água, quilo	120,00	135,00
Onca, quilo	90,00	100,00
Porco doméstico, quilo	10,00	12,00
Porco visalgado, quilo	5,00	
Peixe, quilo	10,00	
Queixada, quilo	28,00	29,50
Raspa de sola, quilo	28,00	9,70
Sola de couro, quilo	9,00	11,50
Sapo, quilo	11,00	
Sucurijú, quilo	7,00	
Tamanduá, quilo	35,00	39,00
Tejú, quilo	28,00	
Veado, quilo	40,00	26,00
POLVILHOS :		
Amidon, quilo	0,80	
Aranata, quilo	1,40	
Fubá, quilo	0,60	
Panificável, quilo	0,60	
Tapioca de goma, quilo	1,00	
PEDRAS :		
Granito britado, mt3	250,00	
Idem marroado, mt3	200,00	
Preta mt. 3	40,00	
Terra e areia, mt3	10,00	
RESINA DE SORVA :		
Em bruto, quilo	4,00	
Transformada, quilo	10,00	
SÉCOS :		
Animal, quilo	10,00	10,50
Murumuru, quilo	5,00	5,50
Ucuúba, quilo	5,00	5,50
SEMENTES :		
Algodão, quilo	0,80	
Andiroba, quilo	0,20	
Bacaba, quilo	0,10	
Cacáu, quilo	0,10	9,00
Cominho, quilo	8,00	
Carrapato, quilo	30,00	
Inajá, quilo	0,70	
Jaboti, quilo	0,08	
Mirití, quilo	0,20	
Murumuru, quilo	0,08	
Não especificada, quilo	0,10	
Pimenta do reino, quilo	0,10	
Pataú, quilo	80,00	
Tucuman, quilo	0,10	
Ucuúba, quilo	0,20	
Umiri, quilo	1,30	
TIMBÓ :		
Pó ou triturado, quilo	0,70	
Reiz, quilo	7,00	
Resina, quilo	2,06	
Resíduo, quilo	9,30	
	1,50	

TABACO:		
Em fôlha, quilo		1,00
Em mólhos:		
Bragança e Capanema, arroba	200,00	
Outros municípios, arroba	180,00	
MADEIRAS:		
Beneficiadas ou aparelhadas de lei, metro ..	500,00	800,00
Beneficiadas ou aparelhadas branca, metro ..	250,00	400,00
Pranchas especificadas na Portaria 92, de 1936:		
08.8 — Tóros em bruto ou falquejados até 2 metros, metro ..	150,00	300,00
08.9 — Em caixas abatidas até 1,50, metro ..	100,00	230,00
08.10 — Dormes até 2m,30, metro ..	100,00	200,00
08.11 — Pau rosa, tonelada ..	120,00	240,00
08.12 — Tóros em bruto, falquejados ou amago de lei, metro ..	350,00	550,00
08.13 — Tóros em bruto ou falquejados branca, metro ..	150,00	300,00
08.14 — Tóros esquadriados de lei, metro ..	250,00	400,00
08.15 — Tóros esquadriados branca, metro ..	200,00	350,00
08.16 — Morotôa, Quaruba e Tamanqueira, metro ..	150,00	300,00

OBSERVAÇÕES: — Para os gêneros que não têm pauta de EXPORTAÇÃO, a TACAÇÃO prevalece o valor comercial.

Departamento de Receita do Estado do Pará, 30 de novembro de 1952.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SENTENÇA — Refere-se aos Autos de Medição e Discriminação no Município de Igarapé-Açu, em que o discriminante Torquato Ferreira é valcante.

Considerando que os presentes autos de Medição e Discriminação, em que o discriminante Torquato Ferreira é valcante, está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve aprovar, os presentes autos de Medição e Discriminação em que o discriminante Torquato Ferreira é valcante, para que lhe seja expedido o competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para os ulteriores de direito.

S. O. T. V. 2 de dezembro de 1952.

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

SENTENÇA — Refere-se aos Autos de Medição e Discriminação no Município de Nova Timbóteua, em que o discriminante Manoel Pereira dos Santos, é valcante.

Considerando que os presentes autos de Medição e Discriminação, em que o discriminante Manoel Pereira dos Santos, é valcante, está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria, são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve aprovar, o presente processo de medição e discriminação, para que seja expedido aos discriminantes, o competente Título Definitivo.

Queroz — (Requer por compra uma sorte de terras devolutas no lugar denominado "Serraria", no Município de Marapanim) — Ao Serviço de Terras.

3.241 — Zacarias Cabocio da Silva — (Requerendo por compra um lote de terras no Município de Igarapé-Açu, e solicita a designação do agrimensor Manoel Valente Cordeiro, para proceder a medição e discriminação) — Ao Serviço de Terras.

3.238 — Melqueades Rodrigues da Costa — (Requer por compra uns lotes de terras no Município de Anhangá) — Ao Serviço de Terras.

3.249 — Arcelino Moraes — (Requer por compra uma área de terras devolutas, no Município de Mojú) — Ao Serviço de Terras.

3.246 — José Maria Salgado

Vieira — (Requer por compra um lote de terras devolutas denominado "Boa Esperança", situado no Município de Juruti) — Ao Serviço de Terras.

Ofícios: N. 3.244, do Departamento Estadual de Aguas — (Encaminhando 4, 2.ªs vias das análises da água) — A S. S. P.

N. 3.242, do Departamento Estadual de Aguas — (Solicitando o necessário expediente junto a SEF, para o pagamento de dez dias da funcionária Terezinha Conceição Lima Campos) — A SEF com o pedido de atendimento.

N. 3.230, do Serviço de Navegação do Estado — (Fazendo prestação de contas da importância recebida na S. E. F. para pagamento da tripulação do referido serviço, referente ao mês de outubro) — A S. E. F.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 27 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1952

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado por esta COAP, em sua reunião extraordinária realizada em 25 de novembro de 1952, e

Considerando que o abastecimento de trigo está a caminho de sua normalização, verificando-se suprimentos progressivos desde a proibição do fabrico de outros produtos que não o pão tipo comum, contida na Portaria n. 24, de 18 de novembro de 1952, desta COAP, o que veio desafogar a praça da situação inflativa em que se encontrava;

Considerando que existem indústrias que se dedicam exclusivamente ao fabrico de doces e confeitos, para as quais a proibição contida na referida Portaria importa em paralisação total de suas atividades, e

Considerando que, do mesmo modo, a fabricação do pão de forma, especialmente para "sandwiches", é indispensável ao comércio de bares e botequins e também ao fornecimento para aviões, inclusive das linhas internacionais, conforme solicitação feita a esta COAP pela firma Grandes Hoteis S. A.,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica excluída da proibição contida na Portaria n. 24, de 18 de novembro de 1952, desta COAP, a fabricação de pão de forma, doces e confeitos.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 26 de novembro de 1952.

Dr. Leão Alvarez de Castro
Presidente

Resumo da ata da nona reunião extraordinária, em 7 de novembro de 1952.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de 1952, a Comissão de Abastecimento e Preços do Pará efetuou a sua nona sessão extraordinária, presidindo-a o Dr. Leão de Castro, especialmente convocada para deliberar sobre o requerimento da Companhia Comercial Paraense Ltda., de aumento de Cr\$ 1,00 por quilo de carne procedente de Goiás. O Sr. Presidente entregou à subcomissão encarregada da revisão dos fornecimentos de carne o "dossier" sobre o assunto, e leu um telegrama de D. Maria das Dores Melo de Almeida, solicitando permissão para abrir um talho de carne, em Tenoné, o qual foi à subcomissão respectiva para estudo. O Sr. Floriano Medeiros apresentou o parecer; acerca da

pretensão da Companhia Comercial Paraense Ltda., opinando pela concessão do aumento de Cr\$ 0,50. O Sr. Presidente sugeriu que o Sr. Floriano Medeiros incluísse no seu trabalho o tabelamento da carne importada de Goiás ao consumidor que passaria a ser de Cr\$ 14,50. Em votação foi aprovado o parecer, com o voto de qualidade do Sr. Presidente. O Sr. Pedro Santos declarou que, há dois meses, um Sr. Mangabeira requereu permissão para vender carne verde regional em seu frigorífico. Não sendo atendido, pediu-lhe fosse dada uma quota de carne verde, por dois meses, quando já estaria vendendo carne de Goiás. O prazo se achava esgotado e nenhuma solicitação viera ainda do Sr. Mangabeira sobre a sua situação. O Sr. Presidente esclareceu que tudo relacionado com fornecimentos fora entregue à subcomissão encarregada de estudar o assunto. Em seguida, foi encerrada a sessão.

E eu, Frederico de Sousa, secretário, dou como fiel a presente sumula.

Belém do Pará, novembro de 1952. — Frederico de Sousa, secretário.

Resumo da ata da vigésima primeira reunião ordinária, realizada em 6 de novembro de 1952.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de 1952, a Comissão de Abastecimento e Preços do Pará, efetuou sob a presidência do Dr. Leão de Castro, a sua vigésima primeira reunião ordinária. Foi aprovada a ata da sessão anterior. O expediente consistiu de seguinte: telegrama da COFAP, comunicando que o Plenário resolvera permitir às COAPS a aplicação da fórmula CLD, de acordo com as características locais, desde que as oscilações não excedam aos tetos fixados com a atual margem de lucros; telegrama de Marapanim, comunicando que o preço do gado em pé, ali varia entre cinco e seis cruzeiros, por falta de tabelamento; telegramas solicitando a ida de uma subcomissão a Marapanim; requerimento da firma A. Lobato & Mesquita, pedindo fixação do preço para a venda da carne importada congelada. Ordem do Dia. Os telegramas de Marapanim foram entregues às subcomissões encarregadas de tais assuntos. Em apreciação o requerimento da firma A. Lobato & Mesquita, o Sr. Presidente sugeriu fosse a uma subcomissão para estudos, sendo designados os Srs. Epitácio Brito, Antônio Roberto e Marcolino Aguiar. O projeto da Portaria, estabelecendo o controle dos estoques de gêneros de primeira necessidade, interceção aprovação. Entressu, em pauta a relação dos fornecimentos de carne para uma

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para os ulteriores de direito.

S. O. T. V. 2 de dezembro de 1952.

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado em 2-12-52

revisão, afirmando o Sr. Presidente o seu desejo de a relação ser entregue a uma subcomissão, apresentando o Sr. Epitácio Brito um aditivo para que a revisão fosse exclusiva à parte referente à fixação das quotas dos marchantes e que a subcomissão apresentasse um relatório sobre as modificações que devem ser feitas na Portaria n. 1. A sugestão do Sr. Presidente foi aprovada com o referido aditivo. O Sr. Presidente designou os Srs. Pedro Santos, Epitácio Brito e Raul Bouchosa para a subcomissão que fará a revisão, solicitando o Sr. Epitácio o processo sobre o assunto, sendo atendido. O Sr. Pedro Santos apresentou o seu parecer sobre a solicitação do Prefeito de Afuá, acerca da exportação de gado daquela comuna para o Território de Amapá. O Sr. Expediente Fernandes pediu vista do processo. O Sr. Antônio Roberto apresentou o seu parecer sobre o abastecimento de carne verde dos Municípios de Ananindeua, João Coelho, Anhangá, Inhangaí e Vigia, opinando pela fixação do preço de Cr\$ 12,00 para o quilo da carne mista. Foi aprovado. O parecer sobre a solicitação da Comercial Paraense Ltda. deixou de ser lido, por se achar ausente o relator, Sr. Flairiano Medeiros. O Sr. Marcolino Aguiar comunicou que fora procurado, no sentido de a manança, em Castanhal, ser três vezes por semana, e tabelado o filé em Cr\$ 28,00 o quilo. O Sr. Presidente cientificou o Plenário de que tivera um entendimento com o Sr. Oscar Steiner, a fim de fazer distribuir carne por alguns bairros da cidade, principalmente pelas travessas do Marco, onde não há mercados. Em seguida, apresentou uma relação das pessoas que recebem carne frigorificada. O Sr. Epitácio Brito pediu que esse benefício fosse extensivo a alguns talhos da Avenida 25 de Setembro. O Sr. Presidente cientificou ainda de que a COAP, por solicitação do Governo do Estado, se acha procedendo a estudos para a instalação de uma cantina para abastecer o funcionalismo público. E, nada mais havendo, foi encerrada a sessão.

Eu eu, Frederico de Sousa, secretário, dou como fiel a presente súmula.

Belém do Pará, novembro de 1952. — Frederico de Sousa, secretário.

Resumo da ata da vigésima reunião ordinária, realizada em 30 de outubro de 1952.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de 1952, a Comissão de Abastecimento e Preços do Pará, sob a presidência do Dr. Leão de Castro, efetuou a sua vigésima reunião ordinária. Foram aprovadas as atas da oitava reunião extraordinária, da décima nona reunião ordinária e da sétima reunião extraordinária com pequena retificação. O Sr. Expediente Fernandes havia solicitado dispensa das suas funções mas, que a um apelo seu, aquiescera em continuar a colaborar em benefício do povo, o que mereceu aplausos do Plenário. Passou-se à leitura do expediente: telegrama do Prefeito de Abaetetuba, indagando qual o preço da carne verde a vigorar naquele município; um requerimento do Sr. Raimundo Duarte Muniz, pedindo permissão para transportar, por via aérea, carne do Marajó para Belém, e fixação de preço. Na primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente cientificou ao Plenário de que, em consequência da Portaria n. 15, que congelou os preços dos ingressos para espetáculos cinematográficos duas firmas que exploram esse ramo impetraram mandato de segurança, sendo denegado liminarmente, com pedido de informações à COAP, o qual foi ao Departamento Legal. Cientificou ainda o Sr. Presidente de que subera serem reduzidos os estoques de trigo, nesta capital, havendo pedido providências à COFAP. Em seguida, submeteu à apreciação

do Plenário o projeto da Portaria de cadastramento e controle de importação e exportação de gêneros alimentícios. O Sr. Antonio Roberto propôs a inclusão de um parágrafo com relação aos consumidos em capital e do interior. O Sr. Pedro Santos que constasse, como gêneros de primeira necessidade, o milho e peixe-seco, sendo tudo aprovado, ficando a discussão do dito projeto para a próxima reunião. A respeito do telegrama do Prefeito de Abaetetuba, o Sr. Pedro Santos lembrou que existiria uma subcomissão encarregada de estudar o assunto, a qual deveria ser entregue o telegrama do referido prefeito, o que o Sr. Presidente aceitou, recomendando, porém, o relatório para a próxima sessão. O requerimento do Raimundo Duarte Muniz foi indeferido. O Sr. Pedro Santos deu o parecer sobre o memorial dos consumidores de carne verde no Município de Castanhal, opinando pelo aumento da quota semanal de 10 para 20 rezes; taxaço do prego de Cr\$ 12,00; instalação de uma balança em S. Antônio de Tauá, onde o gado é negociado, e a nomeação de um fiscal da COAP para assistir, na venda do gado. O Sr. Presidente ponderou não possuir a COAP elementos para a instalação da balança, explicando o Sr. Pedro Santos que o Prefeito de Castanhal se pron-

tificara a contornar essa dificuldade. Foram aprovados os itens 1.º e 2.º do parecer, ficando a subcomissão encarregada de proceder a minucioso estudo no sentido de estender a Portaria aos Municípios de Ananindeua, João Coelho, Marapanim, Anhangá, Inhangaí e Vigia. Foi aprovado o envio de um telegrama à COFAP, reiterando o pedido de cumprimento da promessa de contemplar o Para com dois caminhões frigoríficos ou, na impossibilidade de tal, autorizar a compra de caminhões refrigeradores. O Sr. Flairiano Medeiros deu ciência ao Plenário de que um dos caminhões de transporte de carne verde, há dias, deixara dois quartos de carne em uma chourraria, à Avenida Assis de Vasconcelos, e também um embrulho relativamente grande, à Avenida S. Jerônimo. O Sr. Presidente declarou que o Coronel Vieira estava autorizado a fazer a revisão dos fornecimentos de carne, ignorando se a referida chourraria estava incluída na relação apresentada, mas, que tomaria as providências necessárias para punir qualquer irregularidade. E, a seguir, encerrou a sessão, sendo aprovada esta ata.

Eu eu, Frederico de Sousa, secretário, dou como fiel a presente súmula.

Belém, outubro de 1952. — Frederico de Sousa, secretário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada

Pelo presente edital de chamada fica notificada Dona Alice de Castro Ferreira, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2.ª classe — Padrão B, do Quadro Único, lotada no lugar Genipaua, Município de Ananindeua, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de findo o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 19 de novembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 11, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 16|12)

Pelo presente edital fica notificada Dona Luzia dos Santos Pinheiro, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrância Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Piramãna, no Município de Barcarena, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 10 de novembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G—Dias 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 11, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13|12)

Pelo presente edital de chamada fica notificada Dona Maria Albuquerque dos Santos Costa, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrância — Padrão D, lotada na vila de Santana do Capim, Município do Capim, para dentro de vinte (20) dias, assumir o exercício de seu cargo, naquela vila, sob pena de, findo o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 29 de novembro de 1952.

(a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(—Dias 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10|12)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que pela Sra. Conceição da Conceição Barata, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 13.ª Comarca, 31.º termo, 31.º município — Curuçá e 2.º Distrito, medindo 312 metros de frente e 1.000 de fundos, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, limita-se ao norte com o terreno ocupado por Manoel Maria da Conceição Barata; do lado do sul, com o terreno ocupado por Inácio Chagas dos Santos e pelos fundos com as dos herdeiros de Fernando de Noronha Cabral.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Curuçá.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de novembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

T-4043-13, 23|11 e 3|12-Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que Benedito Wilfredo Monteiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º termo, 4.º Município—Alenquer —medindo 3.000 metros de frente e 6.000 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem esquerda da Estrada "Lauro Sodré", entre os quilôme-

tros 27 e 34, limitando-se pela frente com o travessão de fundos de terras demarcadas do Patrimônio Municipal, na altura do km. 28, com a margem da Estrada no km. 29 e com a margem do Igarapé dos Trinta; pelos outros lados com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Alenquer.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de dezembro de 1952.—O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-4183-3, 13 e 23|12-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que Braz Gonçalves de Araújo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º termo, 4.º Município — Alenquer, medindo 2.000 metros de frente e 2.000 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras fica situada à margem direita da Estrada "Lauro Sodré", limitando-se pela frente com os quilômetros 29 e 30 e pelos outros lados com terras devolutas do Estado, medindo 2.000 metros x 2.000.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Alenquer.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de dezembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-4104—3, 13 e 23|12-Cr\$ 120,00)

IMPrensa OFICIAL

BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1952

RECEITA		DESPESA	
Saldo do mês de outubro p. findo	94.960,10		
RECEITA ORDINÁRIA		RECEITA ORDINÁRIA	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Estabelecimentos e Serv. Diversos		Estabelecimentos e Serv. Diversos	
Receita arrecadada naquele mês	88.990,00	Imprensa Oficial	
Receita a arrecadar, proveniente de obras executadas para as repartições do Estado e outras	45.435,00	Contra partida dos valores constantes da Receita, provenientes de obras e publicações executadas	136.785,00
Receita não remunerada, proveniente de publicações oficiais	91.350,00	MATERIAL	
DEP. DA DESPESA, C/ SUPRIMENTO	225.775,00	Valor do material (matéria prima) saído do Almoxarifado para as obras e publicações executadas	24.295,00
Serviços Industriais		DEP. DA DESPESA, C/SUPRIMENTO	
Imprensa Oficial		Serviços Industriais	
Duodécimos recebidos naquele mês:		Imprensa Oficial	
Pessoal Fixo		Pagamentos efetuados com os duodécimos recebidos:	
Vencimentos de novembro	60.725,80	Pessoal Fixo	
Serviços extraordinários	3.461,50	Vencimentos de novembro	60.725,80
Pessoal Variável		Serviços extraordinários	
Diaristas	30.939,30	dinários	3.290,00
Material de Consumo		Pessoal Variável	
Diversos	7.916,50	Diaristas	30.939,30
Despesas Diversas		Material de Consumo	
De pronto pagamento	2.000,00	Diversos	8.947,40
ENCARGOS DIVERSOS	105.043,10	Despesas Diversas	
Prêmios de Seguros e Indenização p/ acidentes		De pronto pagamento	1.941,50
Despesas Diversas		ENCARGOS DIVERSOS	105.844,00
Recebido para recolhimento ao IAPETC, parte do empregador	96,00	Prêmios de Seguros e Ind. p/ acidentes	
Diversos		Despesas Diversas	
Pessoal Variável		Rec. ao IAPETC	96,00
Substituição de funcionário:		Diversos	
Idem, para pagamento aos func. nomeados em substituição	6.450,00	Pessoal variável	
DIVERSAS CONTAS	6.546,00	Substit. de funcionários	
Montepio Estadual		Pago aos func. c/ folha	6.450,00
Descontos feitos nos vencimentos dos funcionários d/ repartição, a seu favor	2.908,00	DIVERSAS CONTAS	
Associação dos Servidores do Estado do Pará		Montepio Estadual	
Como precede	10,00	Recolhido ao Departamento de Despesa	2.203,00
CONSIGNAÇÕES	2.918,00	Associação dos Servidores do Estado do Pará	
Caixa Econômica Federal do Pará		Como precede	10,00
Idem, idem	5.105,00	CONSIGNAÇÕES	
DEPÓSITOS DIVERSOS		Caixa Econômica Federal do Pará	
Instituto de Aposentadoria e P. dos Industriários		Como precede	5.105,00
Idem, idem	1.460,90	DEPÓSITOS DIVERSOS	
Instituto de A. P. dos Empregados de T. e Cargas		Instituto de A. P. dos Industriários	
Idem	113,40	Idem	2.203,00
MATERIAL	1.574,30	Instituto de A. P. dos Empregados em T. C.	
Contra partida do valor constante da Despesa, referente a material (matéria prima) saído do Almoxarifado para as obras e publicações executadas	24.295,00	Idem	90,00
Soma total	466.216,50	DEP. DA RECEITA, C/ RECOLHIMENTO	
		Recolhimento da renda de outubro	84.008,60
		Idem, de novembro	88.990,00
		Saldo para o mês de dezembro p.	9.431,90
		Soma total	466.216,50

Oscar da Cunha Lausid
Contador
Reg.—DER 43373—Reg.—CRC :026

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO
Diretor Geral

Alba Lopes de Freitas
Contabilista, em substituição

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÓMICO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, REFERENTE AO PERÍODO DE 1/1 A 30/11/1952

A T I V O		P A S S I V O	
RECEITA ORDINÁRIA		SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
Receita Industrial		Imprensa Oficial	
Estabelecimentos e Serviços Diversos		Pessoal	
Imprensa Oficial		Fixo 667.302,30	
Receita arrecadada e recolhida no Departamento da Receita 1.022.919,80		Variável 204.682,60	
Receita a arrecadar, proveniente de obras executadas para as repartições do Estado e outras 127.002,00		Material	
Receita não remunerada, proveniente de publicações oficiais 1.097.254,00		Permanente 379.277,10	
		De consumo 717.661,80	
		Despesas Diversas	
		De pronto pagamento 21.808,50	
		Soma do Passivo 1.990.932,80	
MATERIAL		S U P E R A V I T	
Matéria prima existente no Almoarifado, em 30/11/1952 519.882,50		Resultado econômico verificado 776.125,50	
Soma do ativo 2.767.058,30		2.767.058,30	

RECEITA ARRECADADA PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E RECOLHIDA NO DEPARTAMENTO DA RECEITA NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 1952

Janeiro 50.971,20	Transporte 532.085,10
Fevereiro 53.629,90	Julho 99.166,30
Março 163.680,70	Agosto 66.113,60
Abril 120.912,10	Setembro 152.556,20
Maior 99.101,30	Outubro 84.008,60
Junho 43.789,90	Novembro 88.990,00
Transporta 532.085,10	Soma total 1.022.919,80

Oscar da Cunha Lauzid
Contador
Reg. DEC : 43.373—Reg. CRC : 0,26

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO
Diretor Geral

**EDITAIS
ANÚNCIOS**

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Nova convocação de Assembléa Geral Extraordinária

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião convocada para o dia vinte e dois do corrente, convido novamente os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 5 de dezembro próximo, em nossa sede, à Rua da Municipalidade n. 398, nesta capital, a fim de tratarem do aumento de capital e alteração dos estatutos.

Wady Thomé Chamie
Presidente

(Ext.—27, 30/11 e 3/12)

CIA., PARAENSE DE ARTES-FATOS DE BORRACHA S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente convocamos os Srs. Acionistas para a sessão de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se dia 10 às 16 horas em nossa sede à Rua da Municipalidade esquina da Travessa Manoel Evaristo, com o fim de deliberar:

- 1.º Sobre o aumento do capital
- 2.º Sobre a reforma dos estatutos
- 3.º Sobre o que ocorrer

Pará, 10 de novembro de 1952. Philippe Farah, presidente.

Ext. — 30/11, 3 e 10/12

FABRICA UNIÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Assembléa Geral Extraordinária

1.ª Convocação

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social à Travessa 7 de Setembro n. 112/120, nesta cidade, às 17 horas do dia 13 de dezembro de 1952, a fim de tratar da reforma do art. sexto dos nossos estatutos, e resolver quaisquer outras propostas que forem apresentadas pela Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal.

Pará, 2 de dezembro de 1952.

(aa) José de Pinho Teixeira de Sousa

Joaquim da Silva Mello

Antônio Maria da Silva

(Ext.—3, 5 e 8/12)

INDÚSTRIAS JORGE CORREA S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 9 de dezembro de 1952, em nossa sede social à Rua Dr. Paes de Carvalho n. 310, às 18 horas, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de Capital social;
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 30 de novembro de 1952. — José Maria de Sá Ribeiro, presidente — Antônio Marques Bernardo Alves de Pinho, Astrogildo Pinheiro e Francisco Bento Pinto, diretores.

(Ext. 30/11, 3 e 7/12)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1952

NUM. 3.741

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

3.ª Conferência extraordinária da 1.ª Câmara Criminal realizada em 16 de outubro de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema. Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta Cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurlley, Arnaldo Lôbo, Raul Braga, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

PASSAGENS

Apelação crime
Capital — Apelante, a Justiça Pública, apelado; Waldemar Carlos Galvão — O Desembargador Jorge Hurlley pediu julgamento.

Capital — Apelante, José de Sousa Reis; apelada, a Justiça Militar do Estado — Do Desembargador Jorge Hurlley ao Desembargador Arnaldo Lôbo.

Recurso crime
Capital — Recorrente, Almerinda do Amaral Batista; recorrido, José Adams Soares — O Desembargador Raul Braga pediu julgamento.

Apelação crime
Soure — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Benedito Anacleto da Silva — Idem, idem.

ACÓRDÃO
Com o Acórdão assinado, foi entregue o seguinte feito:

Apelação crime
Capital — Apelante, Nilo Monteiro; apelada a Justiça Pública — Pelo Desembargador Raul Braga com a declaração de seu voto vencido.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 10 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

3.ª Conferência extraordinária da 1.ª Câmara Cível, realizada em 16 de outubro de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurlley, Arnaldo Lôbo, Raul Braga, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES

Recurso cível "ex-officio"
Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de direito interino; recorrido Alexandre José Francês — Ao Desembargador Jorge Hurlley. Muana — Recorrente, o Dr. Juiz

de Direito da comarca; recorrido, Teodomiro Manfredo Camarão — Ao Desembargador Arnaldo Lôbo. Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, recorrido; Bráulio de Jesus Mendonça — Ao Desembargador Raul Braga. Igarapé-Miri — Agravante, A Firma Industrial Viúva Henriques Bitencourt & Cia., Agravada; A Firma Industrial Sampaio & Irmãos — Ao Desembargador Raul Braga.

PASSAGENS

Apelação cível "ex-officio"
Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara. Apelados; Miguel Amarinho de Moraes Soares e Leontina Baia Soares — O Desembargador Jorge Hurlley pediu julgamento.

Recurso cível "ex-officio"
Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri; recorrido, Raimundo Crescêncio de Moraes — O Desembargador Raul Braga pediu julgamento.

Idem — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri; recorridos, Machado & Cia. — Idem, idem.

Apelação cível
Capital — Apelante, Melquides Santana, apelado; a R. Azevedo — Do Desembargador Raul Braga ao Desembargador Curcino Silva.

Idem — Apelante, Honorata da Costa Brito; apelado, Edson de Freitas Brito — O Desembargador Raul Braga pediu julgamento.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DOS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO DE 1952

Juiz de Direito da 1.ª Vara
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO.

No requerimento de José Maria Pereira — Mandou citar.

Idem de Silvia Pará Serra — Diga o Dr. Curador.

Idem de Manuel Martins Pinho — Deferido.

Idem do Dr. Assistente Chefe — Mandou juntar aos autos.

Idem — Idêntico despacho.

Inventário de Francisco Marques — Diga mos interessados.

Interdito proibitório: A., Manuel José Carvalho; R., Manoel Miranda dos Santos — Julgou procedente a ação.

No requerimento de Maria Encarnação Campos de Araújo — Mandou tomar por termo a ratificação.

Idem de Tibúrcio Soares da Silva — Mandou juntar.

ACÓRDÃO
Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos:

Apelação cível
Capital — Apelante, Izabel da Costa Corrêa; apelado, João Moreira da Silva — Pelo Desembargador Curcino Silva.

JULGAMENTOS

Apelação cível

Capital — Apelante, Sofia Moura Palha Bueres, pela Assistência Judiciária; apelado, Astrogildo de Oliveira Carneiro; o Sr. Desembargador Arnaldo Lôbo — Deram provimento para reformando a sentença apelada julgar procedente a ação e reconhecer a paternidade atribuída ao apelado, unanimemente.

Apelação cível "ex-officio"
Castanhal — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; apelados, João Gregório de Mélo e Firmina Cândida de Mélo; relator, o Sr. Desembargador Arnaldo Lôbo — Preliminarmente deram provimento a apelação para anular o processo a partir do termo de ratificação exclusiva em diante face o disposto no art. 643, § 1.º do Código de Processo Cível.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário lavrar a presente ata que subscrevi. — Luiz Faria, secretário.

Idem de Inez Trindade Pereira — Sim, em termos.

Idem de Fário Farias de Lima — Digam os interessados.

No ofício da Beneficente Portuguesa — Mandou proceder à arrecadação.

Juiz de Direito da 2.ª Vara
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Reivindicatoria contra o I. dos Comerciantes: A., Alda Purificação Pinto Vieira e outros — Deferido.

No requerimento de Bank Of London & South America, Ltda.; RR., O Estado do Pará, a Prefeitura de Belém e a Pará Electric — Mandou citar na forma requerida, marcando o prazo de 60 dias para a citação por edital.

Juiz de Direito da 3.ª Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Inventário de Albina da Conceição Pinto — Digam os interessados.

Interrupção de prescrição: A., Alípio de Sá Vieitas; R., Carlos Massoud — A conta.

Arresto: A., Gumercinda Corrêa Costa; R., R. A. Pinho — Nomeou o Dr. Raimundo Puset, Curador à lide.

Inventário de Djalma da Costa Machado — Em avaliação.

Juiz de Direito da 4.ª vara, ac.
pelo titular da 5.ª

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de João Rufino de Araújo — Mandou citar.

Idem de Francisco de Paula Valente Pinheiro — Deferido.

Idem de Joana Raimunda da Silveira Miranda — Deferido.

Arrolamento de Maria C. de Moraes e seu marido — Julgou o cálculo.

Idem de Manoel Lino Favação — Mandou proceder à partilha.

Renovatoria de contrato: AA., Pereira & Rodrigues; R., Maria Augusta de Oliveira Castro — Mandou suprir a omissão requerida — Deferiu as provas pedidas.

Arrolamento de Vicente Amorim — Julgou o cálculo.

Idem de Indio de Sousa Albuquerque — Mandou sejam pagos os impostos.

Idem de Apolinária Maria dos Reis — Julgou o cálculo.

Renovatoria: A., Antônio Jares Sanchez; R., Aurelina Martins de Castro Frade — Mandou citar a ré por edital.

No requerimento de José Rodrigues de Lima — Deferido.

Arrolamento de Maria Luiza Ordenez — Ao cálculo.

Despejo: A., Abdon Muffarrej & Cia.; R., A. Marques & Cia. Ltda. — Designou o dia 15 de janeiro vindouro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Despejo: A., Abraham Obadia e sua mulher; RR., Salomão Serruia e sua mulher — Idem, dia 19 de janeiro de 1953, às 10 horas.

Inventário de Albertina Melo de Oliveira — Em avaliação.

Interdito proibitório: A., Francisco Dias Ribeirinho; R., Carlos Silva — Em indicação de perito.

Juiz de Direito da 5.ª Vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Emília Cabral Silva — D. A. Conclusos.

Entrega de menor: Reclamante, Adamor Augusto de Sousa; Reclamada, Raimunda Valentim de Sousa — Mandou seja cumprido o último despacho.

Investigação de paternidade: A., Irène Barreto Seabra; R., Edmilson Gomes Leite — Vista a autora.

No requerimento de Osvaldo de Oliveira Brito — Como requer.

Alimentos: A., Virginia Cardoso Alves; R., Nestor Miranda Alves — Mandou citar.

Desquite: A., Leonor Guimarães Martins; R., Juvenal

Martins Alves Filho — Vista ao Dr. Curador.

Investigação de paternidade: A., Antônio Pais da Costa; R., Graciliano de Sousa Rosa — Julgou procedente a ação.

Alimentos: A., Josefa Deusinda Carvalho; R., José Vicente Paz — Designou o dia 16 de janeiro de 1953, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

No requerimento do Dr. Artemis Leite da Silva — Conclusos.

Alimentos: A., Viraima Rodrigues Branco; R., Domingos Rodrigues Branco — Cumpra-se o despacho de fls. 39.

Entrega de menor: Requerente, Raimundo Leão da Costa — Deferiu.

Alimentos: A., Maria Luiza dos Santos Conceição; R., Emiliano Conceição — Designou o dia 20 de janeiro do ano de 1953, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juízo de Direito da 6.ª Vara

Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO

Ação ordinária: A., Grandes Moínhos do Brasil S. A.; R., O Estado do Pará — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 29 v. Comisso: A., A Prefeitura de Belém; R., Anália Augusta Mendes Chermont — Julgou procedente a ação.

Idem contra Felícia Andreoci — Julgou procedente a ação.

Averbação: Requerente, Ivan Antônio Cristo Ferreira — Diga o M. Público.

Despejo: A., Diogo Reale; R., Francisco Cardoso — Nomeou perito desempatador o Dr. Alirio Cesar de Oliveira.

No requerimento de Paulo Rodrigues Pinto Leite — Diga o M. Público.

Idem de Julieta Ribeiro de Sousa Bentes — Idêntico despacho.

Idem de Icilia de Castro Miranda — Diga o M. Público.

Retificação: Requerente, Ana Barros de Castro — Deferiu.

No requerimento da Prefeitura de Belém — Conclusos.

Reclamação feita pelo Sr. Dr. Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Pará — Mandou dar a vista pedida.

Inventário de Erivaldo Barbosa da Silva — Deferiu os pedidos de fls. 26 e 13.

Executivo fiscal movido pela Procuradoria Fiscal contra Garés & Cia. — Mandou levantar Cr\$ 2.500,00, nos termos requeridos.

Inventário de Elizabeth Bonifácia — Diga os interessados.

Protesto para ressalva de direitos: Requerente, Emanuel Bifenebert Resque; Requerido, Banco Moreira Gomes S. A. — Em nova autuação.

No requerimento de Afonso U. Fidalgo — Mandou citar.

Idem de Olímpia Almeida de Oliveira — Mandou citar.

Ação executiva: A., Cia. de Transportes e Armazens Gerais da Amazônia; R., Edilberto Alves Maia — A cartório para juntada de uma petição.

Idem por Cipriano Lúcio da Costa contra José Nascimento de Sousa e Joana Hebe Santos Sousa — Mandou dar ciência ao réus do despacho de fls. 26 v.

Despejo: A., Izaura Corrêa Mourão; RR., Emeleocipio Louchard Botelho — Mandou prosseguir a instrução em audiência no dia 5 de dezembro p., às 10 horas.

mualdo de Seixas n. 668, filha de Latino Lido da Silva e de Dona Esmerina Cardoso da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-4179-3 e 10|12—Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Comarca de Obidos, em que são partes, como apelante, a Prefeitura Municipal de Obidos; e, apelada, Maria Figueira Torres e seu marido, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de dezembro de 1952. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Comarca de Igarapé-Miri, em que são partes, como apelante, Ernestina Pinheiro Campos; e, apelado, o inventariante, André da Fonseca Pinheiro, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de dezembro de 1952. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de agravo da Comarca de Curuçá, em que são partes, como agravantes, Ciro Cipriano de Vilar, sua mulher e outros; e, agravados, a firma Cruz Ferreira & Companhia, a fim de ser preparada dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de dezembro de 1952. — Luis Faria, secretário.

HASTA PÚBLICA

O Doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que no dia dezesseis (16) do mês de dezembro vindouro, às dez horas à porta da sala das audiências, no palacete do Estado, irá a público pregão de venda e arrematação, o imóvel abaixo descrito, de propriedade da herança deixada por

dona Levina Guedes da Costa e Sousa: — TERRENO situa-

do à margem da baía do Guajará, alagadiço em parte, cortado em determinada porção pela estrada de rodagem Belém-Icoaraci, medindo de frente duzentos metros

(240ms,00), por fundos proprietários até o Igarapé do Una, adiantando de maneira saliente a medida que se aproxima dos mesmos fundos, estendendo-se as linhas laterais a mais de um quilômetro. Inicia referido terreno no marco gravado à margem esquerda da estrada de rodagem supracitada, à altura de uma seringueira, confinando de um lado com os terrenos recentemente adjudicados à firma F. L. de Sousa & Cia. e de outro lado com terrenos recém-vendidos à Companhia Força e Luz. No terreno acima descrito encontram-se quatro benfeitorias, todas pertencentes à firma F. L. de Sousa & Cia. ou a quem de direito, todas digo, sendo três em forma de chalet, e uma maior destinada a exploração de um curtume, este por sua vez de propriedade de quem de direito; avaliado o referido imóvel, judicialmente, pela importância de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00). Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito, deverá comparecer no dia, hora e local designados a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a referida avaliação; e, se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada, a venda será feita na primeira do Juízo previamente designada. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão e porteiro, assim como as despesas do vendedor ou seja laudêmio e demais anexos. E para constar foi expedido o presente edital, que lido e achado conforme, será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 de novembro de 1952. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito da Vara de Órfãos.

(Ext.—30|11, 3 e 10|12)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Fernando da Silva e a senhorinha Enequina Marques Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Acará, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva n. 922, filho de Fernando Bastos da Silva e de Dona Zila Paiva da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Curuzú n. 1.347, filha de Joaquim Francisco Barbosa e de Dona Amélia Marques Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-4180-3 e 10|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião Rabeio Mendes Filho e a senhorinha Irenda de Oliveira Chaves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, taquígrafo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva n. 496, filho de Sebastião Rabeio Mendes e de Dona Alzira Lima Rabeio Mendes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Campos Sales n. 334, filha de Carolino Chaves e de Dona Luiza de Oliveira Chaves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-4181-3 e 10|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alcides Novais de Oliveira e a senhorinha Miracy Rocha de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Altamira, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Estrela n. 1.107, filho de Manoel Novais de Oliveira e de Dona Lucinda Barbosa de Castro Novais.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Marquês de Herival n. 896, filha de Raimundo Carvalho de Oliveira e de Dona Domingas Paschoa da Rocha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-4178-3 e 10|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Humberto Fonteles Rios e a senhorinha Adelaide Cardoso da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, São Luiz, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente ao Avenida Hotel, filho do Coronel Francisco de Assis Rios e de Dona Maria Luiza Rios.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, funcionária da SNAPP, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Ro-



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1952

NUM. 1.366

GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício recebido:

O Desembargador Curcino Silva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, recebeu o seguinte ofício:

"N. 1.611, de 27/11/52 — Comunico-vos, para os devidos fins, que tendo presente o processo aqui fichado sob n. 4.726/952, chegado como remessa n. 3.049, de 26 do corrente, da Delegacia Fiscal, n.º Estado, referente à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de cinco Mil Cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), registrado nesta Delegação em 3/10/952 e recebido naquela repartição em 16 do mesmo mês, pelo Diretor da Secretaria desse Tribunal, Edgar de Sousa Franco, para custear despesas a seu cargo, com aplicação no prazo da lei, resolvi, por despacho de hoje, julgar boa e legal a aludida aplicação e autorizar a baixa na responsabilidade do citado funcionário. Cordiais saudações. — (a) Artur Pereira de Moraes, Delegado do Tribunal de Contas do Pará".

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.421

Proc. 2.193-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Luiz Augusto de Queiroz Albuquerque, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 27 de novembro de 1952. — (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lôbo, relator — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente — Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.422

Proc. 2.197-52

Vistos relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento, do eleitor Max Ferreira Torres, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 27 de novembro de 1952. — (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lôbo, relator — Mau-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

riário Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente — Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.423

Proc. 2.194-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Jaime Siqueira Bentes, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 27 de novembro de 1950. — (aa) Curcino Silva, P. — Maurício Cordovil Pinto, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente — Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.424

Proc. 2.198-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, da eleitora Olinda Farias dos Santos, inscrita na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da leitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 27 de novembro de 1952. — (aa) Curcino Silva, P. — Maurício Cordovil Pinto, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente — Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.425

Proc. 2.178-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Arthemiro Pontes de Sousa, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 27 de novembro de 1952. — (aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo

Valente Lôbo — Maurício Cordovil Pinto — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente — Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.426

Proc. 2.182-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento, do eleitor Antônio de Miranda Lobato, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 27 de novembro de 1952. — (aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Maurício Cordovil Pinto — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente — Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.427

Proc. 2.195-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Philadelpho Cunha, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 27 de novembro de 1952. — (a) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Maurício Cordovil Pinto — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.428

Proc. 2.199-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Amadeu Cesar Falcão Cabral, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 27 de novembro de 1952.

(a) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Maurício Cordovil Pinto — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.429

Proc. 2.196-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Ausier Ramos Pinheiro, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164 de 24 de julho de 1950.

Registe-se, Publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 27 de novembro de 1950.

(a) Curcino Silva, P. — Sadi Montenegro Duarte, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo. Fui presente, Otávio Melo Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.430

Proc. 2.200-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Cláudio Ponte da Cunha Coimbra, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 27 de novembro de 1952.

(a) Curcino Silva, P. — Sadi Montenegro Duarte, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.431

Proc. 2.207-52

Vistos, etc. Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, tomando conhecimento do pedido, julgar inoportuna a requisição feita, devendo o assunto ser solucionado no devido tempo, com as instruções necessárias que este Tribunal baixar.

Belém, 27 de novembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. e relator — Arnaldo Valente Lôbo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.